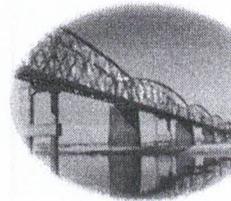




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 72 DE 9 DE MAIO DE 2023.

GERAL 323
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 246/23 Pag. 110
Data 12/05/23
[Assinatura]
Assinatura

AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
MUSICOTERAPEUTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (6) meses, prorrogável por igual período, vinculado a duração do Programa, em razão de continuidade excepcional de interesse público na manutenção do Programa Estadual denominado de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica - Modalidade Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
1 MUSICOTERAPEUTA	R\$ 1.100,00 - 20 horas

Art.2.º A finalidade da contratação é a manutenção do Programa Estadual denominado Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica - Modalidade Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica, através de ações de promoção de políticas públicas e educação permanente, com atividades de recuperação e inserção de atividades terapêuticas.

§1.º A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº24/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Musicoterapeuta,

Art.3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento, através de repasse do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 12 de maio de 2023.

[Assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELA
Presidente do Poder Legislativo